



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A suplementação será destinada à Secretaria Municipal de Saúde e os recursos decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Legislativo.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou pela aprovação do substitutivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas à fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

Em análise da matéria apresentada no substitutivo, verifico que este deve ser aprovado diante da necessidade de adequação do orçamento que possibilitará o oferecimento de uma saúde mais ampla e integral à população.

Por essas razões, opino pela APROVAÇÃO do Substitutivo de Lei ora examinado.

É como Voto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2020.


Vereador João Edival Aramoni

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

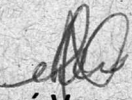
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

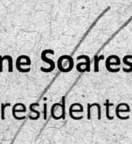


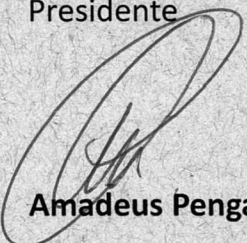
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2020, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

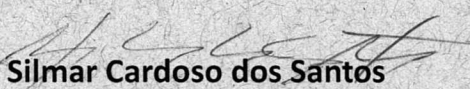
Sala das Comissões, 16 de abril de 2020.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni
Relator


Silmar Cardoso dos Santos